

PORTARIA nº 1.471/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 094/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, capeando fotocópia do Boletim de Ocorrência nº 2019/943483, expedido pela 39ª Delegacia Regional de Polícia de Bandeirantes, noticiando o relato da Sra. Simone Rodrigues João, das agressões sofridas pela sua filha, M. I. R. J, pela Professora **FERNANDA APARECIDA PIMENTEL BAIL**, na Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes, nesta cidade, e da Ata nº 11/19, lavrada em 13/08/2019, que passa a integrar esta Portaria, e

Em respeito as princípios da legalidade, moralidade e transparência, consagrados no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar, na forma que preceituam o art. 162 e seguintes da Lei nº 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), instauração de Sindicância Administrativa para a apuração de responsabilidades sobre as irregularidades constatadas quanto à vida funcional da Sra. **FERNANDA APARECIDA PIMENTEL BAIL**, ocupante do cargo de Professor, em relação aos fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 2019/943483, expedida pela 39ª Delegacia Regional de Polícia de Bandeirantes(PR), e na Ata nº 11/19, lavrada em 13/08/2019, que integram esta Portaria.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelas servidoras públicos municipais, composta pelos servidores públicos municipais, **MARCIA CAPI BENTO**, ocupante do cargo de Professora (Matricula nº 1.547), portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.373.564-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 458.853.389-49; **MARIA LIGIA GOMES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Psicólogo (Matricula nº 3.470), portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.877.312-8/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 072.979.249-89; e **PATRICIA MANZOLI FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora (Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental) (Matricula nº 2.788), portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.905.920-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.470.089-81, sob a presidência da primeira e secretaria do segundo, respectivamente.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, para a comissão de Sindicância apresentar o relatório final desta sindicância, podendo ser prorrogado, por igual período, a pedido da comissão.

Art. 3º - Determinar que cópias reprográficas do Boletim de Ocorrência nº 2019/943483, expedido pela 39ª Delegacia Regional de Polícia de Bandeirantes, e da Ata nº 11/19, lavrada em 13/08/2019, instruem a segunda via desta Portaria.

Art. 4º - Proceda o encaminhamento desta Portaria aos membros da comissão, para as devidas providências.

Art. 5º - Revogam-se a disposições em contrário.

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,
em 23 de agosto de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal